C/2024/3389

27.5.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11410 — HEDIN MOBILITY / IVECO SWEDEN / IVECO DENMARK / IVECO FINLAND / IVECO NORGE)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/3389)

1. Em 16 de maio de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Hedin Mobility Group AB («Hedin Mobility», Suécia), e

— Iveco Sweden AB (Suécia), Iveco Danmark A/S (Dinamarca), Iveco Finland OY (Finlândia) e Iveco Norge Trucks AS (Noruega) (conjuntamente, «empresas-alvo»), detidas a 100 % pela Iveco Group N.V. («Iveco», Países Baixos).

A Hedin Mobility vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade das empresas-alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Hedin Mobility opera principalmente na importação e distribuição de veículos novos e usados (incluindo automóveis de passageiros e veículos comerciais ligeiros), peças sobresselentes e pneus, bem como na locação financeira e no aluguer de curta duração de veículos, incluindo na Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia. A Hedin Mobility é uma filial da Hedin Group AB,

— As empresas-alvo são distribuidoras grossistas e retalhistas detidas a 100 % pela Iveco Group na Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia, com atividades na venda de veículos comerciais ligeiros, camiões médios e pesados, na venda de peças sobresselentes e na manutenção de veículos comerciais.

3.Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11410 — HEDIN MOBILITY / IVECO SWEDEN / IVECO DENMARK / IVECO FINLAND / IVECO NORGE

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).